



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

nº 11/2021 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

# CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

## TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS NA ENVOLVENTE DA IGREJA DO CASTELO - NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA ENVOLVENTE DO CASTELO

ENTRE:-----

**PRIMEIRO:** MUNICÍPIO DE LOURINHÃ, pessoa coletiva de direito público número 502 177 101, com sede na Praça José Máximo da Costa, nesta vila, freguesia e concelho, **representada por JOÃO DUARTE ANASTÁCIO DE CARVALHO**, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara** no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a), do nº 1 e f), do nº 2 do artº 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, sendo adiante designado por **primeiro outorgante**; e -----

**SEGUNDO:** “EROS ENVIRONMENT RESEARCH ON CONSULTING, LDA”, Sociedade Comercial por Quotas, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Vila Real, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513 963 901, com sede na Quinta da Araucária, Lote 7, 1º centro freguesia e concelho de Vila Real, com o capital social de ██████ representada por **GERARDO AUGUSTO VIDAL GONÇALVES**, que outorga na qualidade de gerente, com poderes para o ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente com o Código de Acesso ██████, subscrita em 16/06/2020 e válida até 16/06/2021, consultada na presente data, sendo adiante designado por **segundo outorgante**.-----

----- É acordado e pelo presente reduzido a escrito, o Contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS NA ENVOLVENTE DA IGREJA DO CASTELO - NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA ENVOLVENTE DO CASTELO**, adjudicado a representada dos segundos outorgantes, mediante Ajuste Directo sob o Regime Geral, nos termos do disposto nos artºs 112º e seguintes com as especificidades previstas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29/01, alterado e republicado pelo D.L. n.º 111-B/2017, na

sua redação atualizada, conjugada com os art.ºs 10º e 32º da Lei 35/2014 de 20/06 e a Portaria 149/2015 de 26/05 por despacho do representado do primeiro outorgante datado de 22/03/2021, no qual aprova também a **Minuta deste Contrato**, o qual se rege pelas Cláusulas seguintes:-----

**CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJECTO DO CONTRATO):** A representada dos segundos outorgantes obriga-se a:-----

A efetuar a **Prestação de Serviços** de acordo com as Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Procedimento e nas condições enunciadas na sua Proposta datada de 15/03/2021, com referência ao Vocabulário Principal para os Contratos Públicos (CPV) 71351914 - 3, com descrição de Serviços arqueológicos projeto e documentação, que tem por objeto principal a **aquisição de serviços para Trabalhos arqueológicos na envolvente da Igreja do Castelo – no âmbito da empreitada de Requalificação Ambiental e Paisagística da envolvente da Igreja do Castelo** de acordo com as especificações técnicas definidas na Parte III, Clausulas Técnicas e Anexo I Requisitos técnicos do Caderno de Encargos do Procedimento.-----

2 - Cumprir rigorosamente o estipulado nas cláusulas 5ª, 6ª, 7ª e 10ª do Caderno de Encargos do Procedimento.----

**CLÁUSULA SEGUNDA (PREÇO):** -----

1 - Pela execução deste Contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, o Município de Lourinhã, representado pelo primeiro outorgante, obriga-se a pagar à representada do segundo outorgante o valor total de **10.570,33€** (dez mil, quinhentos e setenta euros e trinta e três cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de 23%, no valor de **2.431,18 €** (dois mil, quatrocentos e trinta e um euros e dezoito cêntimos), o que perfaz o montante total de **13.001,51 €** (treze mil e um euros e cinquenta e um cêntimos).-----

2 - O preço referido no número 1 desta cláusula deve incluir todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao representado do primeiro outorgante, assim como



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

nº 11/2021 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, seguros, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, inerentes a esta prestação de serviços.-----

### CLÁUSULA TERCEIRA (FORMA, PROCESSO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO): -----

1 - O representado do primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento das quantias devidas na cláusula anterior, no prazo de **60 (sessenta) dias** seguidos a contar da data da apresentação, aceitação ou verificação da conformidade da prestação de serviços após verificação e validação por parte do Gestor do Contrato, das respetivas faturas as quais só poderão ser emitidas após o vencimento das obrigações correspondentes.-----

2 - As faturas deverão ser enviadas para o Município de Lourinhã - Divisão Administrativa Financeira, Praça José Máximo da Costa, 2530-850 Lourinhã, com a indicação do número sequencial da ficha de compromisso.-----

3 - Não poderão ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.-----

4 - Em caso de discordância por parte do representado do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar à representada dos segundos outorgantes, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.-----

5 - Desde que devidamente emitida e observado o disposto no número 1, desta Cláusula, a fatura será paga através de emissão de cheque ou transferência bancária.-----

### CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO): -----

1 - Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados de acordo com as condições exigidas pelo Caderno de Encargos do Procedimento pelo prazo de **8 (oito) dias**, a contar da data da celebração do

contrato.-----

2 - O presente contrato deverá ser executado continuamente e em qualquer circunstância supervisionado pelo Gestor do Contrato.-----

**CLÁUSULA QUINTA (LOCAL):** A representada dos segundos outorgante deverá executar os serviços, objeto deste Contrato de acordo com estabelecido nos Requisitos Técnicos definidos no Anexo I o presente Caderno de Encargos.-----

**CLÁUSULA SEXTA (CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES):** Não há lugar a prestação da caução, de acordo com a cláusula 10ª do Caderno de Encargos.-----

**CLÁUSULA SÉTIMA (SEGUROS):** É da responsabilidade da representada dos segundos outorgantes a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes ao desenvolvimento da sua atividade, podendo o representado do primeiro outorgante, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos mesmos, devendo estas serem entregues no prazo de 5 dias a contar do pedido.-----

**CLÁUSULA OITAVA (ENCARGOS E CABIMENTO):**-----

O encargo deste contrato é o que resulta das suas cláusulas 2ª e 4ª, tem cabimento nas dotações inscritas nas classificações orgânicas 0102 - Câmara Municipal, na classificação funcional 242 Ordenamento do Território, na classificação Económica 07010413 - Outros e na GOP'S 2 4.2 2018/16 Ac. 2 Obra, do orçamento de 2021, cuja dotação inicial é de 244.651,00€ (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um euros).-----

2 - Para efeitos do cumprimento da Lei nº 8/2012, de 21/02 e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, é necessária a requisição oficial, juntando-se para o efeito a Informação de Compromisso número 40400 e Informação de Cabimento, ambas datadas de 31/03/2021, fazendo parte integrante deste Contrato.-----

3- O encargo assumido pelo representado do primeiro outorgante fica condicionado à existência de fundos



OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

nº 11/2021 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

disponíveis no âmbito do disposto na Lei nº 8/2012, de 21/02 e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/07, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente.-----

4 - Das faturas deverão constar os números de compromisso válidos e sequenciais, conforme o disposto na Lei nº 8/2012, de 21/12 e no Decreto-Lei nº 127/02, de 21/07, sob pena de devolução imediata.-----

5 - Prevalece sobre o presente Contrato o previsto na Lei nº 8/2012, de 21/12, nos termos do seu artº 13º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.-----

**CLÁUSULA NONA (OUTROS ENCARGOS):** Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade dos segundos outorgantes.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA (INCUMPRIMENTO E EXTINÇÃO DO CONTRATO):** No caso de incumprimento das obrigações assumidas neste contrato ou parte delas, por facto que seja imputável aos representados do primeiro e segundo outorgantes, são aplicadas para cada um deles, com as necessárias adaptações, as regras constantes do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as que se referem à Resolução do Contrato, à Aplicação de Sanções e Penalidades Contratuais, sem prejuízo do estipulado no Código dos Contratos Públicos.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO):** A representada dos segundos outorgantes não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, nem proceder à subcontratação de quaisquer prestações contratuais.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REGIME CONTRA - ORDENACIONAL):** É aplicado com as necessárias adaptações, o disposto no Código dos Contratos Públicos.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (GESTOR DO CONTRATO):**-----  
De acordo com a alínea i) do art.º 96º do CCP, foi nomeado Gestora do Contrato Cecilia Gonçalves Maurício, Arquiteta.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOCUMENTOS INTEGRANTES):** Fazem parte integrante deste contrato e a eles se recorrerá quando necessário:-----

a) O clausulado contratual;-----

b) A proposta adjudicada;-----

d) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no Caderno de Encargos do Procedimento.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (PREVALÊNCIA):** -----

1 - As normas constantes do Código dos Contratos Públicos relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.-

2 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas a) a d) da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados. -----

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (LEI APLICÁVEL):** Em tudo o omissos ou que suscitem dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela legislação em vigor, nomeadamente:-----

a) O Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08 na sua redação atual;-----

b) O Código do Procedimentos Administrativo, na sua redação atualizada;-----

c) A restante legislação e regulamentação, incluindo-se as normas e princípios comunitários aplicáveis. ----

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (ENTRADA EM VIGOR):** Nos termos da lei o presente contrato torna-se efetivo na data da assinatura do mesmo.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (FORO COMPETENTE):** Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o **Tribunal Administrativo e Fiscal da área territorial da entidade contratante**, com expressa renúncia a qualquer outro.-----



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

nº 11/2021 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA (COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES):-----

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.-----

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.-----

-----Tendo tomado inteiro conhecimento do mesmo, os outorgantes, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam, ao cumprimento deste Contrato, das Cláusulas, condições e obrigações em que o mesmo está exarado.-----

Foi verificado o cumprimento das obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, através da consulta online em [rcbe.justica.gov.pt](http://rcbe.justica.gov.pt), em 09/03/2021.-----

-----O presente Contrato é celebrado e devidamente assinado pelos outorgantes, na qualidade em que outorgam, sendo posteriormente submetido na Plataforma Eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), fazendo parte do mesmo os documentos relativos à fase da sua formação, aí acedidos e que a seguir se indicam:-----  
que a instruem o processo concursal, a proposta, declarações, Certidão emitida pelo Serviço de Finanças comprovativa do cumprimento das obrigações fiscais válida, Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e Registo Criminal válidos.-----

- Informação e Ficha de Cabimento, donde consta que a dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao Contrato, está inscrita no ano económico da celebração do mesmo (2021);-----

- Informação e Ficha de Compromisso, comprovativas da sua assunção para o ano de 2021;-----

-----Lourinhã, 31 de março de 2021-----

**Pelo Primeiro Outorgante**

João Duarte Anastácio de Carvalho

**Pelo Segundo Outorgante**

Gerardo Augusto Vidal Gonçalves

Qualidade de Presidente da Câmara, em Representação do Município de Lourinhã

Qualidade de Gerente - EROS, Lda

---

**IMPOSTO DE SELO:** Não aplicável nos termos dos arts 97º e 99º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04.

**REGISTO:** Contrato Efetuado pela DJRH-CNE-EM e aí Registado no Lvº nº 1, para Registo de Contratos Avulsos de Fornecimentos e Empreitadas de Obras Públicas, sob o nº **11/2021**

---

Município da Lourinhã  
**Ficha do Cabimento**

N.Seq.: 36509

**REQ.I: 352/2021**

Serviço Requiritante: 56 DSMIF - GTE

Organica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Económica: 07010413 Outros

GOP: 2 Funções Sociais

4.2 Ordenamento do Território

2018/16 Requalificação Ambiental e paisagista da Envolvente da Igreja do Castelo

Acc.: 2 Obra

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 403 047,00

Cabimentado: 401 754,50

**Saldo: 1 292,50**

Dependente de: Pedido n. 352/2021 referente a RI n. 322/2021

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
15/02/2021	1297	13 001,51					13 001,51	MGD 1636/2021 - IGREJA DO CASTELO, GOP 2 4.2 2018/16 2 - OBRA
29/03/2021	1918			40400 REQ.: 654/2021			0,00	MGD 1636/2021 - IGREJA DO CASTELO, GOP 2 4.2 2018/16 2 - OBRA

## Informação de Cabimento

### MAPA ANEXO II da resolução n.º 1/2020

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

REQ.I: 352/2021

Município da Lourinhã			
Número sequencial de cabimento: 36509		Data do registo: 15-02-2021	
Fontes de Financiamento:			
Outras Fontes:			
<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos	%
<input checked="" type="checkbox"/> Receitas próprias	15,00 %	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas	%
<input checked="" type="checkbox"/> Financiamento da UE	85,00 %	<input type="checkbox"/> Outras:	%
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021			
Classif. orgânica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL			
Classif. funcional: 242 Ordenamento do território			
Classif. económica: 07010413 Outros			
Código de GOP: 2 4.2 2018/16 Ac.2 Obra			
	DESCRITIVO	VALORES (€)	
1	Dotação inicial	244 651,00	
2	Reforços e créditos especiais/anulações	158 396,00	
3 = 1+2	Dotação corrigida	403 047,00	
4	Cativos/descativos	0,00	
5	Cabimentos registados	388 752,99	
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	14 294,01	
7	Cabimento relativo à despesa em análise	13 001,51	
8 = (6-7)	Saldo Residual	1 292,50	

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cristina H. Azevedo Rocha

Cargo/função Assinatura do Responsável

Chefe do SAF

Data 31/03/2021

Cristina Rocha

(assinatura)

Município da Lourinhã  
**Ficha do Compromisso**

N.Seq.: 40400

**REQ.: 654/2021**

Serviço Requiritante: 56 DSMIF - GTE

Cabimento prévio: REQ.I: 352/2021

Contrato:

Entidade: 6703 Eros Environment Research on Science Consulting

NIF: 513963901

Orgânica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Económica: 07010413 Outros

GOP: 2 Funções Sociais

4.2 Ordenamento do Território

2018/16 Requalificação Ambiental e paisagista da Envolvente da Igreja do Castelo

Acc.: 2 Obra

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
29/03/2021	1918	13 001,51				13 001,51		MGD 1636/2021 - IGREJA DO CASTELO, GOP 2 4.2 2018/16 2 - OBRA

## Informação de Compromisso

### MAPA ANEXO III da resolução n.º 1/2020

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14º)

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

**REQ.: 654/2021**

Município da Lourinhã			
Número sequencial de compromisso: 40400	Data do registo: 29/03/2021		
Fontes de Financiamento:			
<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	<input type="checkbox"/> Outras Fontes:	
<input checked="" type="checkbox"/> Receitas próprias	15,00 %	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos	%
<input checked="" type="checkbox"/> Financiamento da UE	85,00 %	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas	%
		<input type="checkbox"/> Outras:	%
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021			
Classif. orgânica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL			
Classif. funcional: 242 Ordenamento do território			
Classif. económica: 07010413 Outros			
Código de GOP: 2 4.2 2018/16 Ac.2 Obra			
	DESCRITIVO	VALORES (€)	
1	Dotação inicial	244 651,00	
2	Reforços e créditos especiais/anulações	158 396,00	
3 = 1+2	Dotação corrigida	403 047,00	
4	Cativos/descativos	0,00	
5	Compromissos registados	388 752,99	
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	14 294,01	
7	Compromisso relativo à despesa em análise	13 001,51	
8 = (6-7)	Saldo Residual	1 292,50	

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cristina R. Azevedo Rocha

Cargo/função Assinatura do Responsável

Chefe de DAF

Data 31/03/2021

Cristina Rocha

(assinatura)